



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 16/2024

Homologa Comissão do IpeSaúde – Município de Aracaju/SE.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

DECIDEM:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Comissão de Ética do **IpeSaúde**, localizado no município de Aracaju/SE, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I

Ana Cristina da Silva Xavier
Presidente
Coren-SE nº 554806-ENF

Andressa Maria de Carvalho Bastos
Secretária
Coren-SE nº 555105-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Joisse Santos Oliveira

Membro Efetivo

Coren-SE nº 609555-ENF

Quadro II e III

Alyne Ribeiro de Menezes

Membro Efetivo

Coren-SE nº 1248870-TE

Susana Marques

Membro Efetivo

Coren-SE nº 1019684-TE

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcel Vinicius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente

Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Aracaju/SE, 26 de março de 2024.

Cícero Marcondes Santos Lima
COREN-SE 520.827 - ENF
Conselheiro Secretário

Dr. Cícero Marcondes Santos Lima
Coren-SE nº 520827-ENF
Secretário